PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐ REQUERIMENTO Número /x ( )

☒ PERGUNTA Número 420 /x (4)

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 280949
Classificação
05/03/02/ / /
Data
08/10/14

Expeça-se
Publique-se
2008/10/15
O Secretário da Mesa

Assunto: **Aterros de inertes no Concelho de Sintra**

Destinatário: **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Por determinação de SEXPAR, à Sra. Secretária da Mesa
08.10.15

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Nos últimos anos, o concelho de Sintra tem estado especialmente vulnerável à deposição em aterro de materiais provenientes de obras, absorvendo enormes quantidades e depositando esses materiais em zonas não licenciadas para o efeito.

A deposição indiscriminada de resíduos em aterros mal planificados, ou mal geridos, origina um negócio que inicialmente é de baixo custo, mas revela-se a médio/longo prazo como um desastre do ponto de vista ambiental.

As condições mínimas para o estabelecimento de um aterro passam por:

- local adequado do ponto de vista geológico, e sobretudo hidrológico;
- local relativamente afastado de zonas densamente povoadas;
- local de acesso fácil, sem passar pelo meio de agregados populacionais;
- impermeabilização do local de deposição;
- recolha e tratamento dos produtos lixiviados;
- cobertura dos resíduos.

Segundo a Directiva 99/31/CE, de 26 de Abril de 1999, os aterros são classificados em três grupos: resíduos perigosos, não perigosos e resíduos inertes. Pretendemos abordar estes últimos.

Na freguesia da Terrugem (concelho de Sintra), no lugar de Cabrela, estão a proliferar aterros ilegais de inertes, que para além de modificarem a paisagem estão a contribuir para o entulhamento de um vale, com consequências negativas para o curso de água aí existente (Ribeira da Cabrela). A salvaguarda deste vale, classificado no PDM de Sintra como RAN, é

fundamental para manter o equilíbrio ambiental das aldeias existentes a montante e a poente do curso de água. As águas das chuvas infiltram-se nos terrenos dos aterros e depois drenam directamente para a ribeira, desconhecendo-se também o tipo de materiais depositados.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais solicito ao Governo que, por intermédio da Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo tem conhecimento da existência de aterros ilegais de inertes no Concelho de Sintra, na Freguesia da Terrugem?

2. Que medidas espera o Governo tomar no sentido de impedir a proliferação deste tipo de crime ambiental dado que a Câmara Municipal de Sintra tem-se mostrado ineficaz na resolução deste problema?

Palácio de São Bento, 14 de Outubro de 2008.

O Deputado

Miguel Tiago